

‘Violência urbana’ e ‘cidadania’ na cidade do Rio de Janeiro: Tensões e disputas em torno das ‘justas atribuições’ do Estado¹

Jussara Freire

Professora da UFF

Este artigo analisa os “sensos do justo” de moradores de um condomínio de classes médias localizado na Zona Oeste do Rio de Janeiro. O estudo centra-se nos modelos de segurança selecionados pelos condôminos e em situações de críticas das ações estatais. Descrevo e interpreto os diferentes repertórios mobilizados pelos moradores quando problematizam a “violência urbana”. Analiso a relação entre o sentimento de “ausência do Estado” e a avaliação de que a maioria das políticas de segurança pública não é ajustada aos seus sentidos de justiça. Essa aproximação permite compreender parte dos significados particulares atribuídos à “cidadania” e mapear diferentes críticas incididas na construção moral e nas práticas de uma cidadania de geometria variável.

Palavras-chave: sentidos do justo, condomínios fechados, violência urbana, sociabilidade, regime de degradação da humanidade

The article ‘Urban Violence’ and ‘Citizenship’ in the City of Rio de Janeiro: Tensions and Disputes around the ‘Fair Attributes’ of the State analyses the “senses of justice” for residents of middle class gated communities located in Rio de Janeiro. The study is centered on the models of security selected by gated communities and on criticisms of state actions. The different repertoires engaged by the residents when critically questioning “urban violence” are described and analyzed as well as the relation between the feeling of a “lack of State” and the assessment that the majority of public security policies are not adjusted to their senses of justice. This approach allows one to understand part of the particular meanings attributed to “citizenship” and to map different criticisms incurred on the moral construction and practices of a citizenship of variable geometry.

Keywords: senses of the fair, condominiums, urban violence, sociability, degradation of humanity regime

Introdução

Neste artigo, apresento resultados da pesquisa “Direitos humanos e vida cotidiana: Pluralidade lógica e violência urbana”², cujo objetivo era de mapear algumas das moralidades presentes na cidade do Rio de Janeiro referentes à “violência urbana” e aos “direitos humanos”³. Quando problematizadas a partir do “problema da violência urbana”, as classificações dos “direitos humanos” e de seu par, a “cidadania”, apontavam para um esforço prévio e insistente de qualificar a maior ou menor humanidade dos atores, o que conferiria um estatuto de maior ou menor dignidade de ser tocado pelos direitos (FREIRE, 2010; FREIRE et alii, 2011). Dessa forma, o pressuposto do cuidado de todos pelos “direitos humanos” e pela “cidadania” não era predefinido para nenhum dos coletivos estudados e sua condição voltava-se para a legitimidade da inserção desses atores em uma humanidade comum (que não implicava que todos fossem dela *membros natos* de antemão).

Recebido em: 13/03/2013

Aprovado em: 06/08/2013

1 Agradeço a Luiz Antonio Machado da Silva, Cesar Pinheiro Teixeira, Alexandre Werneck e Hernán Mamani por comentários indispensáveis para a elaboração deste artigo. E a todos os membros do Coletivo de Estudos sobre Violência e Sociabilidade (Cevis), cujas discussões contribuíram para a reflexão.

2 A pesquisa, sob minha coordenação, foi financiada pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj).

3 Foram analisados quatro casos particulares: moradores de condomínios fechados, policiais militares (Cesar Pinheiro Teixeira), advogados defensores de direitos humanos (Juliana Farias) e familiares de vítimas de violência policial (Fábio Alves Araújo).

4 BOLTANSKI e THÉVENOT (1991) propuseram um modelo que permite investigar críticas ordinárias, também denominadas operações críticas e morais. Em particular, eles propuseram descrever os momentos de disputas entre (grandezas) “grandes” e “pequenas” a partir de um eixo analítico que segue um movimento crítico singular/geral. Essa oscilação se realiza em função do que eles denominam de *cité*: um modelo de humanidade comum, mundo situado no qual existe um acordo em relação aos princípios do que é justo para seus membros, bem como em relação a um bem comum visado – o qual permite estabelecer uma relação de equivalência entre os seres. Na disputa, esse acordo, que concerne às relações de equivalência, é ameaçado e as partes conflitantes questionam a relação de grandeza. O bem comum é um componente do dispositivo de justificação que viabiliza a “humanidade comum” e a definição de ordens de grandeza de uma dada situação. Vale destacar que apenas me inspirarei nesse recorte, adaptando essas ferramentas analíticas a meu objeto, uma vez que o pressuposto de universalidade condutor dessa proposta em cada *cité* não é, como já posso adiantar, uma característica do regime de ação em análise.

5 O termo “gramática” se refere ao conjunto de regras a serem seguidas para agir de forma ajustada diante das outras pessoas que compartilham a mesma situação (LEMIEUX, 2000; BOLTANSKI, 1990 e THÉVENOT e BOLTANSKI, 1991). Dessa forma, diferentemente da linguagem, essa noção permite insistir no conjunto de coerções situadas orientadoras de ações “convenientes” (THÉVENOT, 2006) e as lógicas que as sustentam.

Partindo do recorte analítico proposto por Boltanski e Thévenot (1991), busquei identificar a particularidade de um tipo de humanidade comum⁴ e de um regime de justificação público carioca, em um contexto capaz de entremear a problematização dos direitos com a “linguagem da violência urbana” (MACHADO DA SILVA, 2008). Nesse quadro, realizei pesquisa de campo de inspiração etnográfica em um condomínio de Jacarepaguá (Zona Oeste do município do Rio de Janeiro) e 18 entrevistas em profundidade com moradores, de 2009 a 2011, para analisar as “operações críticas e morais” (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1991) de um segmento não exaustivo das “classes médias”, começando pela descrição dos ambientes rotineiros e residenciais nos quais essas categorias são problematizadas.

Neste trabalho, apresento inicialmente uma controvérsia pública problematizadora da “cidadania” na cidade do Rio. Ainda que essa situação não se relacione diretamente com o ambiente condominial observado, os *sensos do justo* (op. cit.) nela surgidos apresentam uma continuidade com os dos condôminos e, por isso, oferecem um material prévio para apresentar o problema fundamentador de minha proposta. Em seguida, na continuidade dessa tematização, analiso o que chamo de “gramática condominial”⁵ e suas relações com a linguagem da violência urbana. Por fim, apresentarei uma construção moral que permite entender alguns dos significados atribuídos à “cidadania” no contexto da cidade.

Essa “cidadania” será analisada a partir das classificações ordinárias dessa categoria de condôminos e de sua relação com o estatuto de *contribuinte*. Essa dimensão permite extrair alguns dispositivos questionadores do fato de nem todos estarem igualmente *aptos* a compor a *humanidade comum*. A “cidadania” é um dos repertórios passíveis de geração de disputas entre seres que se reconhecem como membros legítimos de uma *humanidade comum* e “os outros” (“não contribuintes” e “informais”), cuja humanidade pode ser degradada para questionar a pertinência da legitimidade desses cidadãos serem concernidos por um tratamento estatal. Ao se questionar o estado de “humano” ou de “cidadão” desses outros seres mediante sua *degradação de humanidade* e, portanto, separando-se moralmente humanos de não humanos, o tratamento pelos direitos encontra-se simultaneamente interrogado e hierarquizado.

Como essa arquitetura moral incide sobre a identificação de regiões morais na cidade e sobre a incriminação de seus cidadãos, a análise desses *sensos do justo* permite também extrair alguns dos dispositivos acionados para a preservação ou reforço das áreas segregadas do município. Na medida em que as tematizações da “cidadania” se voltam para a avaliação do menor ou maior grau de dignidade da pessoa para integrar uma humanidade comum, a modalidade de apreensão do problema da segregação urbana⁶ volta-se para a associação feita entre cidadãos e regiões morais, dispositivos naturalizadores da ordem moral da cidade e/ou apresentam a ordem segregada como “necessidade” particular.

A ‘cidadania’ e o Estado para os contribuintes: um caso de tematização dos direitos no espaço público

São inúmeras as referências cotidianas, no debate público, relacionando o pagamento de taxas e impostos a dispositivos que incluiriam contribuintes no universo dos *mais aptos a serem tratados como cidadãos*. Recentemente, denunciando a “presença maciça de embarcações de grande porte no litoral de Ipanema e Copacabana”, o jornal *O Globo* buscou dar voz aos moradores desses bairros, tornando públicas suas preocupações com o “impacto na paisagem” e com a “poluição do mar” (RABELLO, 15/06/2012, pp. 11-12). Maria Luíza, aposentada, mora há 30 anos em Ipanema e, entrevistada pelo jornalista, manifesta sua indignação:

Acho um absurdo. Já pagamos um IPTU [*Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana*] caríssimo para ter algum conforto e ainda precisamos aguentar essa afronta à paisagem e ao meio ambiente. Também tenho medo de que estes navios poluam as águas das praias, como já ocorre com os emissários submarinos (Idem).

Ela aparece na fotografia vestida com um casaco de frio listrado, com conotação marinha, com um chapéu de tecido e uma bolsa tiracolo, de pé na calçada da praia, olhando o mar com certa melancolia – como se se lembrasse dos tempos em que não circulavam tantos barcos no mar e em que *sua* paisagem era, então, preservada. Abaixo da foto, a citação da primeira frase acima apresentada com aspas em tamanho grande, detalhe que destaca e amplia literalmente a fala dessa moradora.

6 Retomo, portanto, o problema da segregação urbana a partir de uma orientação ecológica, seguindo a proposta da primeira Escola de Chicago, e da relação entre a ordem urbana e a ordem moral. Assim, busco descrever e interpretar a formação de algumas das regiões morais que ordenariam o espaço urbano.

A propósito do descontentamento da entrevistada, sua indignação mobiliza um repertório singular: “o pagamento do IPTU” em nome de um “nós” (“pagamos”). Para ser ouvida no espaço público, ela apela para seu estado de contribuinte como um ponto nodal a ancorar e legitimar sua reivindicação de moradora de Ipanema: limitar a circulação de barcos nos mares dos *nostros* bairros. Os estados de inadimplência e de adimplência em relação ao pagamento dos impostos tornam-se, portanto, um primeiro critério capaz de dividir moralmente a cidade. Longe de problematizar o imposto como um *dever cidadão*, a aposentada o compreende como uma condição que garante (ou, segundo ela, deveria garantir) o conforto daqueles que pagam (dito de forma levemente implícita) mais impostos.

E esse pagamento e sua contrapartida pouco se relacionam com uma *linguagem republicana e universalista dos direitos*. A indignação dessa moradora evidencia outro sentido para a ideia de “direito”: seu estado de contribuinte se justifica pela busca de conforto (que contrasta com seu olhar nostálgico perdido no mar) entremeado, de forma turva, com uma linguagem situada dos direitos na cidade do Rio de Janeiro. A partir do conforto, aludindo a um ambiente limpo e esteticamente aprazível, a ecologia urbana é percebida em termos estritamente econômicos e instrumentais. Trata-se de um repertório que permite entender seu engajamento nessa situação. O conforto que ela tanto preza (e pelo qual, por isso, paga) é um elemento central para compreender seu engajamento circunstancial como porta-voz dos moradores de Copacabana e Ipanema (um “nós”), cujas rotinas são afetadas pela “presença maciça” das embarcações. O desconforto não surge aqui a partir de aspectos que afetam diretamente seu corpo ou os de seus próximos, mas é associado a um incômodo sensorial, ou melhor, a uma “afronta [*visual*] à paisagem e ao meio ambiente”, ponto de culminante de sua indignação.

O desconforto em questão reflete a natureza da prova – aparentemente muito séria para esses moradores – entre humanos e não humanos: “nosso” mar e “nossa” paisagem são colocados à prova pelos barcos. É nessa situação que o argumento dos impostos surge como crítica, desta vez mais explícita, a uma suposta “ausência do Estado”, que não interviria para reduzir o mal-estar e a indignação de Maria Luíza. A “afronta” espacial encerra a denúncia, que é seguida

de outra emoção, o temor da poluição – *mas surgido apenas em segundo lugar*, não priorizando uma crítica ambiental. Isso leva o próprio jornalista a relacionar a fala da moradora com a dimensão invasora do incômodo visual, como se fosse injustificável e incoerente com o estado de “cidadã” de sua entrevistada e daqueles representados por ela: “Ela caminha diariamente no calçadão e percebeu que, a cada ano que passa, mais embarcações ‘invadem’ seu território, como fez questão de frisar”. As aspas em torno da expressão traduzem um ato falho voluntário do jornalista: sem querer assumir a força de sua afirmação, oferece ao leitor parecido com Maria Luíza um elemento de compaixão a partir do qual ele também poderá se reconhecer e se engajar. Paralelamente, e desta vez de modo involuntário, ele também oferece uma chave analítica central para compreender a relação possível entre as críticas desse tipo de moradores e as moralidades segregadoras da cidade: a ameaça da invasão dos territórios do Rio constituídos de *cidadãos de primeira categoria*, humanos, por não humanos (nesse caso, barcos) cujos direitos não são reconhecidos justamente por seu estatuto de não humanidade. Tais ameaças podem ser compreendidas por um esforço de comoção pública entre os contribuintes: estes podem então compartilhar os sentimentos de indignação decorrentes do sentimento de inação estatal. O que, retoricamente, pode ser compreendido como uma busca de defesa da “presença do Estado” associada à defesa da paisagem e do conforto de *cidadãos* que compraram uma mercadoria singular: “a cidadania”. Nesse sentido, Maria Luíza ancora sua crítica na dívida ou “inadimplência” daquele Estado, que não produziria a mercadoria por ela comprada.

A matéria se encerra com a autoridade da ciência que justifica os temores da entrevistada, ainda que de forma matizada. Um oceanógrafo, professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj), por meio de sua *expertise* científica, apazigua as angústias da entrevistada e de seus pares:

A presença de navios na orla de Copacabana e Ipanema *ainda* não representa perigo de poluição das praias. Mas, se a atividade continuar no ritmo em que se encontra hoje e não houver qualquer tipo de controle, problemas dessa natureza podem vir a ocorrer [*grifo meu*].

La boucle est bouclée. Os temores de Maria Luíza são fundamentados, de modo que a ciência, como porta-voz moderado de sua indignação, preconiza uma intervenção estatal para que ela não perca a paisagem de sua memória e faça conviver harmonicamente os humanos do presente com os não humanos do passado (estes dão voz à protagonista, contrariamente aos não humanos atuais, que *negam* os direitos dessa moradora).

‘Classes médias’ e condomínios fechados

O trabalho de campo foi iniciado por meio de meus contatos, na época, com alunos e jovens estudantes de direito no Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC), onde lecionava. A experiência como docente nessa instituição me colocou em contato com um universo que contrastava fortemente com aquele no qual eu estava imersa no período de elaboração de minha tese, o município de Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense (FREIRE, 2005). O convívio com os docentes, vários advogados engajados em movimentos de defesa de direitos humanos, se distinguiu intensamente do público encontrado em sala de aula: alunos, em sua maioria moradores de condomínios da Barra da Tijuca e de Jacarepaguá, que não temiam apresentar publicamente seus sentimentos de *favelofobia* (ódio, medo, antipatia etc. em relação aos territórios considerados favelas), associados muitas vezes à figura do *bandido* (MISSE, 1999; TEIXEIRA, 2011). Muitos desses alunos se entusiasmavam quando imaginavam, com uma cruel inventividade, os castigos passíveis de serem infligidos aos criminosos, vistos necessariamente como moradores de favelas. A execução sumária era, muitas vezes, percebida como meio adequado para reprimir os “bandidos”. A ideia de analisar esse tipo de crítica surgiu de meu estranhamento com as falas encontradas nessas e noutras situações. Elas indicam, por um lado, o fato de a apresentação pública da *favelofobia* não requerer nenhuma correção discursiva, o que apontaria para uma exigência de justificação – a não ser sua relação com a associação feita com o bandido e com o recurso à força. Sua publicização não gerava nenhuma controvérsia. Por outro lado, essas

falas também evidenciam assimetrias em relação aos tratamentos para um “nós” e para os “bandidos”, ordens de grandeza muito distintas daquelas propostas pela sociologia do regime de justificação pública, no caso francês.

Em seguida, propus uma análise das moralidades das classes médias e seus impactos na ordem moral da cidade. A expressão “classes médias” remete a uma tradição sociológica que minha proposta não buscou contemplar. Neste artigo, o termo deve ser compreendido em um sentido restrito às classificações acionadas por moradores dos “territórios de classes médias” a respeito dos “problemas” da cidade. Dessa forma, este estudo *não* trata especificamente das classes médias do Rio de Janeiro, embora esse termo tenha sido escolhido para facilitar a compreensão de meu argumento e porque corresponde às próprias autodenominações dos atores analisados: um coletivo que se reconhece como um “nós” por compartilhar experiências urbanas semelhantes: sentidos e/ou sentimentos de injustiças comuns. No caso do condomínio estudado, o termo “classes médias” ganha peculiaridade na medida em que seus ambientes são “socialmente homogêneos” e seus moradores (professores de ensino médio em instituições particulares ou de ensino superior público e/ou privado, empresários e profissionais liberais) “valorizam viver entre pessoas seletas”, cultivando “um relacionamento de ruptura e negação com o resto da cidade”, como propõe Caldeira (2000, p. 259). Nesse quadro, a construção moral do sentimento de medo e ameaça em relação aos moradores dos “territórios da pobreza”, o que justifica “os enclaves fortificados” (idem), é de fundamental importância. Seguindo a autora, a compreensão dessa gramática contribui para a reflexão sobre um mapa cognitivo da segregação social (Idem, p. 211).

Muitas vezes, os atores de minha observação eram professores ou exerciam profissões semelhantes à minha. E em vez das situações de observação se colocarem em termos da diferença entre o estatuto do observador e o do observado (como acontecia em minha experiência de campo em Nova Iguaçu), meus pesquisados se esforçavam por criar uma relação horizontal comigo. Em algumas entrevistas, diante de minha chegada com uma folha de papel contendo os temas condutores das perguntas, os entrevistados comentavam meu “roteiro” ou analisavam suas próprias falas na pesquisa. O estado de obser-

7 Para preservar o anonimato dos protagonistas desse condomínio, foram alterados nomes, datas e determinados lugares. Apenas os nomes de Jacarepaguá e da Cidade de Deus foram preservados, considerando-se que essas referências não afetam a identificação de nenhum dos protagonistas da pesquisa (pela grande quantidade de condomínios do mesmo tipo na região).

8 Segundo o Censo 2010, a região administrativa (RA) de Jacarepaguá tinha uma população residente de 572.617 habitantes, uma das mais importantes da cidade. As fronteiras entre esses bairros são opacas. Formalmente, a Cidade de Deus é uma RA cuja população residente era, no mesmo censo, de 36.515 habitantes. Porém, as áreas a ela pertencentes no recorte administrativo não são consensuais para seus moradores, que preferem designá-la como “bairro” (ROCHA, 2010). Paralelamente, a Cidade de Deus constitui, no debate público, uma favela emblemática de Jacarepaguá cuja trajetória sintetiza um segmento da construção do “problema favela” dos últimos 60 anos no Rio de Janeiro. Planejada como conjunto habitacional para o qual foram removidos moradores de favelas da Zona Sul na década de 1960, no auge das intervenções remocionistas do governo Lacerda (1960-1965), a Cidade de Deus foi tematizada a partir da linguagem da “violência urbana”, ao longo desta e das décadas seguintes. Ver Zaluar (1985), Figueiredo (2010), Almendra (Em MACHADO DA SILVA, 2011) e Rocha (2010).

vado se confundia com o de observador. No entanto, não creio que se tratasse de uma recusa de *ser visto como nativo* (todos eles aceitaram a situação de entrevista e de observação). A “horizontalização” entre o observador e o observado é, antes, parte do processo de apresentação de si das classes médias. Explicitar a identificação do pesquisado com o pesquisador equivale a acionar um recurso que integra o pesquisado ao coletivo, ao “nós” e, portanto, a conduzir uma interação cujo pressuposto é de igualdade de tamanho e de tratamento.

No condomínio estudado, ainda que eu tenha me deparado com algumas recusas, consegui facilmente acesso aos moradores de modo semelhante à observação de Maiolino (2008), que entrevistou residentes de conjuntos habitacionais e observou um contraste entre sua experiência e a de outra pesquisadora, que teve acesso mais difícil aos habitantes dos condomínios, que alegavam “falta de tempo”. No meu caso, deparei-me com pessoas que prolongavam o quanto podiam a entrevista com convites para um lanche ou o jantar em suas casas. Os jovens estudantes universitários também se demonstraram disponíveis e desejosos de experimentar a situação de pesquisa e buscavam demonstrar insistentemente seus conhecimentos acadêmicos.

O condomínio

O Condomínio Solar⁷, analisado neste artigo, é localizado em uma rua central de Jacarepaguá, a centenas de metros da Cidade de Deus⁸. Composto de 170 casas – as mais antigas construídas na década de 1960 –, seus moradores pagavam, na época da pesquisa, uma taxa condominial de R\$ 180. No portão de ferro da entrada, pode-se observar uma placa branca e vermelha com o texto “moradores”. À esquerda, já entrando no perímetro, uma guarita de tijolos abriga porteiros e seguranças, que vigiam atentamente os movimentos de entrada e saída. Seis funcionários, todos moradores da Cidade de Deus, dividem os turnos durante o dia. À noite, a segurança é realizada por vigias terceirizados, cuja agência responsável foi contratada pelo síndico. Ele me explicou que o critério de escolha dos funcionários diurnos foi o meio encontrado pelos moradores para “assegurar a paz” no local e evitar qualquer transbordamento de fora para dentro.

Certa vez, Milton, um dos porteiros diurnos, me explicou os motivos pelos quais os porteiros que trabalhavam no condomínio deviam ser moradores da Cidade de Deus. Ele respondeu apresentando o difícil e tenso trabalho de mediação entre *o fora e o dentro*, porém destacando sua familiaridade com os dois ambientes. Essa mediação, por sua vez, seria um meio de controle *mais eficiente* para garantir a segurança dos condôminos. Segundo o entrevistado,

Aqui, é tudo da Cidade de Deus. Porque todo mundo na Cidade de Deus me conhece... Então, os moradores sabem que se acontecer alguma coisa, eles podem falar comigo e cobrar... Eu trabalho aqui... Aqui, tem gente de dinheiro... O pessoal é meu... Se acontecer qualquer coisa por aqui, a primeira pessoa visada é o porteiro... Se houver um problema, eu tenho a obrigação de ficar aqui, de ficar de um lado e do outro. Mas há com os moradores uma relação de confiança total. Muitos deixam comigo as chaves quando viajam para eu cuidar do cachorro ou [*molhar suas*] plantas... Se tiver maus pensamentos, o mau pensamento é do outro lado. Porque como do outro lado o pessoal sabe que tem gente de grana morando aqui, então eles ficam me perguntando... Tentam sondar para saber se a casa vai ficar vazia, por exemplo, para fazer malandrags. Na comunidade, eu entro e saio toda hora, e se acontecer alguma coisa dentro do condomínio, não tem jeito, o pessoal vai dizer que é o porteiro o responsável. Isso cria mais desconfiança. Então, nada pode acontecer. Porque vão querer arrumar um culpado e o culpado sempre vai ser o porteiro. Tudo que acontece, eles vão dizer que é da Cidade de Deus. Se houver um roubo, vão dizer que é o pessoal da Cidade de Deus. E para a polícia, tudo vem da Cidade de Deus... Eu sei o que pensam alguns moradores: como somos da Cidade de Deus, eles querem que a gente avise os caras de lá, que a gente fale o que aconteceu para o pessoal do tráfico, porque sabem o que vão fazer com o bandido. Mas para eu subir lá, eu tenho que ter certeza de que o cara é dali (...). Bem, nos condomínios daqui isso já aconteceu. Denunciaram assaltantes. Aí, não foi apenas uma queixa só, foram várias, por parte de vários condomínios. Um morreu. Os outros geralmente castigam. (...) Por isso, a maioria dos contratados são da Cidade de Deus, têm maiores chances de controlar.

Os estilos das casas do conjunto são bastante heterogêneos e as mais antigas, menos exuberantes, estão concentradas nas ruas dos fundos. Os moradores se encontram em uma das três praças do local, ainda que com clara preferência pela praça principal. Esta última, arborizada e situada ao lado das quadras de esporte, é frequentada por jovens, que usam cotidianamente os brinquedos e a infraestrutura desportiva. Analisei os ambientes dessa praça para compreender como ela contribui para uma ordem de tranquilidade a partir de uma *atenção frouxa* dos pais para com seus filhos. A família suspende uma vigilância mais atenta de seus filhos pela inteira confiança depositada nesse lugar: ali, *nada acontece*. Quando presentes, os pais sentam nos bancos, leem ou conversam com vizinhos. Apenas interpelam os filhos na hora de ir embora. Em outros casos, a presença dos responsáveis é vivenciada como dispensável pelo mesmo sentimento de confiança. Muitas crianças pequenas brincam com outras sem a presença de seus pais. As duas outras praças se localizam nos fundos do condomínio, mais próximas da Cidade de Deus, mas são menos frequentadas por serem consideradas perigosas e expostas às trocas de tiro.

Francisco, casado com a moradora mais antiga do lugar, Gabi, resumiu a “história do condomínio” nos seguintes termos:

É uma *concessão da prefeitura*... É que tinha muitos roubos de botijões de gás há 20 anos e muitos assaltos... Aí, os moradores começaram a se cansar e a querer fazer alguma coisa... A verdade é que fecharam isso aqui na marra! (...) *Eu sou criado e nascido no pé do morro*... Muitos *daqui são antigos moradores de subúrbios*... No início, eu e Gabi éramos contra o fechamento... Mas os ricos tinham pavor de pobres... Tinham medo de assalto! Tinha muito assaltos, sim! Na praça, então, era impossível sentar sem ser assaltado. *E o poder público era inexistente, a polícia corrupta*... Aí, se formou um grupo de moradores, fechou tudo. De início, não era ainda uma associação... Só depois... A prefeitura multava a associação por ter colocado um portão e umas grades... Eram muitas as multas... *No início, a gente se recusava a pagar a taxa do condomínio, porque a gente discordava do fechamento*... Mas aos poucos, a gente acabou aceitando... Um morador, durante muito tempo, não queria pagar. Ele era um policial... Aí se formou uma associação... E ela começou a cobrar a taxa do condomínio. En-

trou na Justiça para poder colocar um portão e botar grades. A associação elegeu a diretoria, que *regularizou tudo em cartório*. Aí, a gente começou a cobrar. *A verdade é que a gente colocou segurança!* A gente contratou uma firma e dois advogados e obrigamos a pagar [o casal acabou integrando a associação]. E era preciso cobrar porque serviços eram prestados! Quais eram esses serviços? A limpeza do condomínio. O lixo é de responsabilidade da prefeitura, a obtenção de uma licença para deixar os portões... *Como todo mundo era exposto à violência, todos moradores acabaram topando, porque o condomínio fica ao lado da Linha Amarela*. Na ação, o juiz acabou dando ganho de causa e fizemos um acordo com os moradores... *Nós também temos o direito constitucional de ir e vir! (...)* A associação de moradores foi feita por grupos de pessoas que frequentam e se encontram. De uma situação de caos, houve uma organização para dentro. Antes tinha 35% de pessoas pagando, agora tem 80%. [grifos meus]

Esse relato permite apreender as construções morais incidentes nas práticas do fechamento e da necessidade do *enclave fortificado* (CALDEIRA, 2000). É descrita a adequação entre o sentido do justo desse ator com a justeza da medida de fechamento. A “história do condomínio” traduz o ajustamento dos dispositivos jurídicos à “*citê mercantil*” (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1991), fundada na repartição dos bens segundo os princípios do mercado. A passagem dos dispositivos jurídicos para a lógica mercantil é mediada por um deslocamento de força, que é, em seguida, legitimado privadamente. Por fim, a medida de fechamento é publicizada “na Justiça” e legitimada juridicamente (em um eixo privativo/publicização). Nesse movimento, pode-se analisar a construção moral dos “cidadãos de primeira categoria”. Enquadrada assim, a legalização do condomínio se torna possível.

Nesses termos, o condomínio pode se transformar genuinamente em “bom lugar” para se morar, porque é habitado por e acessível para aqueles “cidadãos de primeira categoria”, isto é, que pagam pela tranquilidade e segurança. Essa relação passa pelo pagamento das *diversas taxas da cidadania* que legitima e questiona tacitamente a humanidade dos vizinhos da Cidade de Deus, dos quais *precisam* se separar:

Não tenha dúvida, aqui, ó, é uma infância muito feliz. O que acontece? Onde é que você pode deixar o seu filho andando de bicicleta no meio da rua, jogando futebol dentro do condomínio, jogando basquete dentro do condomínio, convivendo na pracinha no final de semana, batendo papo até a uma da manhã? Onde é que você pode fazer isso? Eles vão criando vínculos. E é uma infância feliz, porque se não fosse, eles não voltariam, são adultos. São adultos casados morando na Tijuca. Por que voltam? (Gabi)

Esse lugar é muito bom para os nossos jovens. É muito bom. Ele faz bons meninos. (Maíra, moradora do Solar, em conversa comigo na praça)

Pode-se identificar um constante esforço dos moradores para criar e preservar uma ordem ideal que denomino de *ordem de tranquilidade*. Esse horizonte ideal me pareceu de fundamental importância para compreender a separação moral dos “bons” e “maus” lugares da cidade. Nessa operação, “cidadãos de primeira categoria” são atores autopercebidos como pagadores dos custos (sempre despesas financeiras) que os capacitam a gozar dos territórios “tranquilos” do espaço urbano. A ordem de tranquilidade ancora, quase sistematicamente, os momentos de justificação das opções pelo estilo de vida condominial. No caso dos pais, em particular, a responsabilidade pela educação dos filhos em ambientes “bons” e “tranquilos” é o repertório central nessa ordem. O *bom lugar* se opõe, evidentemente, aos “territórios da pobreza”, que ameaçam constantemente a ordem de tranquilidade. E isso ocorre particularmente no caso do Solar, cujos transbordamentos dos territórios vizinhos são controlados pelos porteiros, os quais, por sua vez, contribuem justamente para a sensação de tranquilidade: de um lado, por meio da própria modalidade de seleção (ser morador ou ex-morador *confiável* da Cidade de Deus); e, de outro, pelas atribuições a eles conferidas: evitar, regular e/ou selecionar os contatos diretos do “fora” e do “dentro”. Esses mediadores sabem selecionar e controlar a circulação de estranhos pelo convívio com o “outro lado” e pelo conhecimento perito “deste lado”.

A ‘ausência do Estado’, a evitação do assunto ‘violência urbana’ e a tranquilidade condominial

Em momento algum, as categorias “direitos humanos” ou “violência urbana” surgiam espontaneamente nas situações observadas, o que me levou a analisar a *não problematização* desses assuntos, tratados recorrentemente em outros lugares da cidade (FREIRE et alii, 2011; FREIRE em MACHADO DA SILVA, 2008). No entanto, outros repertórios – gravitando em torno do núcleo “violência urbana” – apareciam, embora sem uma referência explícita a esse tema. O repertório mais próximo, mobilizado com grande frequência, era o da “segurança” (dos condôminos), repertório central da *gramática condominial*. O ambiente residencial seguro representa o *bem* mais prezado pelos moradores daqueles espaços, porém acarreta uma permanente inquietude a respeito da preservação desse estado, de modo que muitas rotinas desses atores se voltam para a manutenção da ordem de tranquilidade. Essa preocupação origina na vida cotidiana do conjunto residencial a elaboração de uma série de cálculos visando assegurar e/ou reforçar a manutenção da ordem. Uma importante parte da sociabilidade no condomínio pressupõe engajamentos individuais e coletivos em projetos de segurança *particular* – que não necessariamente são vinculados a projetos de segurança *pública*. Nesse sentido, a segurança particular é acionada como bem comum, ou melhor, como “bem de todos” (WERNECK, 2012)⁹, por garantir a manutenção da tranquilidade.

As rotinas do condomínio sempre foram marcadas pela elaboração de projetos e/ou reforço de planos de segurança interna, destinados à proteção condominial. A própria criação do Solar, como vimos, resulta de uma ação coletiva de parte dos moradores para o fechamento de ruas, primeiro marco a inscreve-los na “ação em plano” (THÉVENOT, 2006), seguida do aperfeiçoamento e da multiplicação de programas de segurança particular (câmeras, controle de acesso, senhas etc.). A impossibilidade de traçar um perfil claro do *bandido* e a ameaça de transbordamento externo são os *frames* justificadores do investimento nesses projetos.

9 Propondo uma geometria que permite refletir sobre o grau e a natureza da particularidade mobilizada pela desculpa, noção chave de sua reflexão, Werneck (2012) apresentou uma tipologia de “regimes de efetivação” que desloca a noção de bem comum trabalhada no modelo de BOLTANSKI e THÉVENOT (1991) para o estatuto de um caso particular de universalidade, engloba as partes diretamente engajadas na situação que visa um acordo e se efetiva na justiça. Isso porque existiria outra forma de universalidade, que deixa fluir livremente o movimento entre o universal e o particular. Trata-se da noção de bem de todos, que se efetiva como “uma totalidade virtualizada”, que não toca diretamente nenhum dos atores, e se refere “ao maior bem possível para todos os envolvidos em um contexto mais amplo, que ultrapasse as dimensões do par crítico/criticado, o par praticante da ação/outra parte”. No caso analisado neste artigo, o bem de todos, a totalidade virtualizada corresponde à ordem da tranquilidade, cuja imposição através dos dispositivos comentados não diz respeito a nenhum dos moradores em particular, mas é relativa a todos eles.

Nas assembleias gerais do condomínio, eram diariamente elaborados, em conjunto com os moradores, planos e propostas de novos dispositivos de segurança para garantir a “tranquilidade de seus condôminos”, demonstrando também a prioridade dada à questão. A elaboração dos projetos integra sempre a definição coletiva de quem são os “outros” capazes de ameaçar a ordem de tranquilidade almejada – desconhecidos, mas também pessoas familiares que podem representar um perigo, por vezes maior do que os estranhos, pela dupla circulação fora/dentro (por exemplo, a empregada, o pedreiro, a favela). Outros que, evidentemente, são percebidos como ameaça ao morador e à ordem de tranquilidade.

A necessidade do enclave fortificado surge dessas definições de perfis hipotéticos, que não precisam estar fundamentadas *em fatos*, e sim no consenso da prioridade conferida coletivamente à segurança pessoal ou condominial. A gramática da segurança condominial é também eloquente para compreender a relação desses moradores com a cidade: o contato com a cidade é uma exposição aos riscos gerados pelos “contatos mistos” (GOFFMAN, 1975). Por esse motivo, pertencer a *uma humanidade comum cercada por grades e cadeados* reais e tecnológicos (senhas, câmeras etc.) pressupõe também colocar, entre si e o restante da cidade, muros virtuais vistos como meio de não ser contagiado pelas *áreas violentas*. Ignorar tópicos ameaçadores de sua gramática (“direitos humanos” ou “violência urbana”, por exemplo) aparece como um recurso de evitação viabilizador da tranquilidade.

Diante da ausência de uma tematização espontânea da “violência urbana”, incorporei temas abertos em meu roteiro de entrevistas para sua referência. Em vários casos, os moradores contaram experiências pessoais de assaltos ou sensação de insegurança durante sua circulação por diferentes áreas da cidade. O caso mais ilustrativo é o de Verônica, assaltada duas vezes na rua do acesso principal ao condomínio:

Olha, eu gosto muito daqui do condomínio, gosto muito do condomínio, me sinto bem na casa. (...) Ultimamente... tenho certo receio da comunidade, que é a Cidade de Deus, e a gente vive um pouco... amedrontado... por causa disso... por causa da violência. Porque a gente sai... saiu de dentro do condomínio... por exemplo, na rua principal que dá acesso lá, a gente fica preocu-

pada... Não podemos levar objeto de muito valor, e... Os filhos na rua também, a gente fica preocupado... se chegam mais tarde. A maioria ou vai buscar ou então vem de táxi, porque transitar nesta rua após uma certa hora provoca um certo medo. Agora, há dois meses atrás [que correspondia ao período de ocupação da Cidade de Deus pela Polícia Militar no período da implantação da Unidade da Polícia Pacificadora (UPP) na Cidade de Deus, em 2009¹⁰], as coisas melhoraram. Por quê? Porque a polícia está lá dentro, entendeu? E ela está tomando conta. E isso diminuiu muito a violência, porque eu mesma já fui assaltada duas vezes aqui, na principal: uma vez no ano passado e outra no ano retrasado. (...) Ah, meu Deus, foi uma tensão muito grande. Aí voltamos pra casa, né? A primeira vez foi de moto, voltamos pra casa e não tinha nada pra fazer... era as compras... era véspera do Dia das Mães e a gente ia comprar presente. Ela para a mãe; eu, para mim. E aí voltamos (...) tive que ligar pra delegacia, sustar todos os meus talões de cheque. (...) Meu banco me ressarcia. Ah, mas a gente ficou abalada, né? Chegamos aqui desesperadas. (Verônica)

Essa experiência era conhecida de todos os outros moradores com quem tive contato. Quando eu comentava o caso, todos se mostravam indignados e delineavam, então, os primeiros contornos da problematização da “violência urbana”. Tematizavam o risco da circulação fora do condomínio e a proximidade do Solar com a Cidade de Deus. Em diversas situações, a ocupação da polícia, no período de implantação da UPP, era percebida muito positivamente pelos moradores, mesmo cientes – por meio dos porteiros – das implicações e da natureza do recurso à força pelos policiais (inclusive as execuções de moradores e a invasões das casas no local). A polícia era vista como um ator legítimo para atuar nesse território, mas sua presença no condomínio gerava incômodo. Por exemplo, quando a atuação policial foi solicitada em uma festa junina (aberta) do condomínio, diversos moradores se queixaram em uma assembleia geral ou manifestaram constrangimento. Somada aos planos de segurança do conjunto de casas, essa avaliação aponta, por um lado, para o fato de esses moradores associarem o papel da polícia ao *combate ao crime*, associando a criminalidade aos territórios da pobreza, em um processo reforçador da “sujeição criminal” (MISSE, 1999; 2010). A demanda pela

10 Apresentado como programa promotor de um “novo modelo de Segurança Pública e de policiamento que promove a aproximação entre a população e a polícia, aliado ao fortalecimento de políticas sociais nas comunidades” (<http://upprj.com>), as Unidades de Polícia Pacificadora vêm sendo implantadas desde 2008 na cidade do Rio de Janeiro.

presença policial *deve* se ajustar às necessidades dessa classe média e se manifestar nos lugares *perigosos* da cidade. A presença da polícia no condomínio, por sua vez, contaminaria sua ordem moral e, certamente por esse motivo, “a segurança pública” concerne aos “bandidos” e não aos “cidadãos de primeira categoria”. Essa é a operação cognitiva que permite compreender o investimento dos condôminos na definição de planos de segurança particular, que os afastam da possibilidade de se sentirem concernidos pessoal e coletivamente por planos “públicos”. Os moradores não se reconhecem nesse “público”, coletivo turvo sem fronteiras ou muros, cuja identificação dos membros é dificilmente realizável. Na sombra da dúvida, a preservação do círculo seguro fundamenta as justificativas de defesa de um plano particular e da construção de muros.

Muitas vezes a introdução do tema da “violência urbana” nas entrevistas era compreendida pelos entrevistados como um convite à apresentação de longas análises conjunturais, mesmo entre os mais jovens. Mesmo quando buscam distanciar a associação dessa categoria em relação a “favelas”, contraditoriamente reforçam mais ainda essa relação cognitiva em um processo de definição confusa do que seria “a comunidade carente”. Conforme um dos entrevistados:

Antigamente, eu associava a violência à favela, mas hoje em dia não tem nem mais como associar isso, porque todos os bairros do Rio de Janeiro principalmente estão rodeados de comunidade carentes. Então, eu acredito que a violência não vem também só do... não vem só do Centro [*da cidade do Rio*] e das periferias, vem dos grandes centros urbanos, eles é que propagam, que são os grandes propagadores da violência, porque... o Estado fica ausente. Quando o Estado fica ausente e a polícia não consegue dar conta de todos os problemas... Eu acho que a violência é apenas o reflexo dos... das atitudes dos nossos governantes. (...) Nunca se vê uma notícia boa no jornal, sempre é desgraça, sempre é... sempre tragédia, sempre fato ruim. Então significa o quê? Que o terror, de uma certa forma... Por que que [*quando*] morre alguém, junta pessoas? Por que que quando uma mãe dá um abraço numa criança não junta pessoas pra ver, mas quando morre uma pessoa, junta pessoas? (Marcos, jovem do condomínio)

Em outro caso, uma avaliação resignada relaciona “a ausência do Estado” com a falta de instituições públicas que permitiriam *recuperar* os jovens pobres, percebidos como as principais vítimas da “exclusão social”:

Então parece que é a exclusão social, a divisão de classes e esses problemas todos. Eles vão se refletir na ocupação... espacial, na ocupação geográfica, não tem saída. O ideal é que tivesse, o quê, uma escola muito boa, um... centro de saúde muito bom, perspectiva de inserção social e... qualificação profissional... É... possibilidade de futuro, porque à medida que você pega o jovem e você tira dele todas as chances que ele tem de ser alguém... se ele vai achar que vai fazer isso eternamente e as pessoas vão achar: “Que ótimo que eu não vou ser nada”; não é assim que funciona. A violência, ela é fruto desse tipo de modelo de sociedade que exclui muita gente! Então, você não pode excluir, tirar o futuro, tirar as possibilidades das pessoas e achar que elas vão reagir: “Ó, muito obrigada pelo que está me fazendo”. Não é assim que funciona. Só que, infelizmente, você tem que evitar, né? [r] Não é o ideal, o ideal, mas é o que acontece de um lado e de outro. (Gabi)

Por mais variadas que sejam as análises desses atores, observei em sua avaliação um consenso em relação à “falta”, a “insuficiência” ou a “ausência” do Estado na situação de “explicar a violência”. Consequentemente, a ordem de tranquilidade se apresenta como uma alternativa à pressuposta “ausência do Estado”. E uma vez que ela se sustente nessa ausência, a elaboração de planos de segurança particular por “empreendedores condominiais” é legitimada em defesa da proteção de seus moradores.

Nessas entrevistas, a “desresponsabilização” dos pobres poderia ser pensada como uma estratégia de apresentação de si “politicamente correta”: uma fachada sem argumento substantivo – o que é indicado pela falta de clareza nas falas, os esforços de generalizações, as contradições. Assim, a *ação pública* deve atentar para os territórios da cidade percebidos sempre como passíveis de transbordamentos, o que é antinômico em relação à ordem de tranquilidade que incorpora atores não incrimináveis, autorrepresentados como “limpos” e “cidadãos de primeira categoria”. Enquanto os moradores de favela acionam uma “limpeza simbólica” na apresentação de si em público (MACHADO DA SILVA, 2008; MACHADO DA SILVA e LEITE, 2007) para

se afastar do mundo do crime e/ou para se “re-humanizar” e se “re-moralizar” diante da associação favela/crime (MACHADO DA SILVA e LEITE, 2007, pp. 574-575), a construção dos *condôminos limpos* se articula com a autopercepção de “cidadãos de primeira categoria”, os contribuintes. E isso reforça a desnecessidade de justificar a recusa prévia de qualquer vínculo com outros territórios da cidade considerados *contaminados*.

Considerações finais: da adimplência diante dos impostos à cidadania de geometria variável

A construção moral analisada neste artigo permite compreender outra dimensão das operações críticas que contribuem para a fragmentação da cidadania no Rio de Janeiro, ou, nos termos de Lautier (1997, p. 87), para uma “cidadania de geometria variável”, caracterizada pelo “abandono do postulado que define a própria noção de cidadão: a univocidade da cidadania e, portanto, do conjunto de direitos-deveres sobre um dado território nacional”. As situações analisadas neste texto apresentam uma constante tematização, explícita ou tácita, daqueles que seriam mais ou menos aptos a serem tratados como cidadãos diferenciados, estabelecendo diversas categorias contextuais de cidadãos, elaboradas ao longo da exploração das situações da vida cotidiana que problematizam a segurança em um círculo fechado. Nessa construção moral, a gradação de cidadania parece se relacionar com um esforço de desqualificar o estado de humanidade dos moradores dos territórios da pobreza. E os *sensos do injusto* destes são sempre contrapostos à fraca legitimidade dos repertórios da linguagem dos direitos – pobres são percebidos como contribuintes *inadimplentes ou não contribuintes*, associados a atividades informais, em ambos os casos injustificáveis, e nessa qualidade, aproveitadores indevidos de serviços públicos. No entanto, não se questiona ou se nega o acesso dos “pobres” à cidadania (afinal, os atores do condomínio se apresentam como bem intencionados e que buscam entender “as comunidades carentes”). Antes, apontam para o fato de que não existe uma cidadania ajustada aos *sensos de justiça* das “classes médias”, cuja humanidade é *inquestionável e indegradável*. Nesse quadro, é impossível pensar em termos do universalis-

mo fundamentador do entendimento da cidadania republicana de alguns países europeus – o que é reforçado pela ideia de cidadania de geometria variável. Em vez disso, é acionado outro recurso moral: a crítica de “falta de Estado”, não universalista, repertório gramatical de uma *cit  civique* (BOLTANSKI e TH VENOT, 1991)   brasileira, que j  foi inclusive sugerida por Machado da Silva e Leite (2007, pp. 554-555).

As cr ticas elaboradas pelos cond minos em rela  o   “aus ncia do Estado” e as ressignifica  es orientadoras de certas pr ticas s o componentes n o negligenci veis para a compreens o das *margens do Estado*: definem um *dentro* e um *fora*; regulam os percursos desses atores no meio urbano a partir das defini  es situadas de fronteiras e *checkpoints* (DAS e POOLE, 2004); e apresentam parte das moralidades de um *mapa pr tico*, que especifica, por sua vez, a circula  o dos cond minos e dos moradores de territ rios vizinhos (e tamb m incide na circula  o rec proca).

Nas *margens*, modela-se intrinsecamente um regime de a  o de “degrada  o da humanidade” (FREIRE, 2010), resultante do reconhecimento situado de *uma das v rias hierarquias de poder* que fundamentam a *cidadania de geometria vari vel*. As gram ticas da “viol ncia urbana” apresentam repert rios m ltiplos, que se reelaboram indefinidamente, na medida em que os cidadinos exploram as margens – em constante processo de redefini  o. A degrada  o do estado de *humano* encobre uma pluralidade de formas morais que se apresentam nas situa  es em que “a viol ncia”   problematizada rotineiramente. Paralelamente, os repert rios condominiais permitem tamb m apresentar um modelo de humanidade no qual n o existe consenso entre os diferentes sentidos do justo em torno de um bem de todos. Certamente, os diferentes e contradit rios sentidos do justo que comp em o *regime de degrada  o da humanidade* coexistem sem horizonte sim trico de publiciza  o de suas vozes. Essa caracter stica compromete, em primeiro lugar, o acesso ao espa o p blico das vozes daqueles cujo estado de humano   questionado. A geometria vari vel da cidadania implica tomadas de voz, elas tamb m de geometria vari vel. Em segundo lugar, apresenta a possibilidade de elabora  o de um modelo de humanidade comum, quando situado nas margens, sem que haja exig ncia de consenso no que tange ao bem visado, que se imp e sem que seja necess rio um acordo em rela  o ao seu conte do entre todos aqueles que se engajam nesse regime.

Referências

- ALMENDRA, Dinaldo. (2011), “Cidade de Deus e os jovens”. Em: MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio (org). Juventudes em comunidades de UPPs: Perfil, expectativas e projetos para suas comunidades. Relatório final de pesquisa, Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso). Rio de Janeiro, mimeo.
- BOLTANSKI, Luc. (1990), L’amour et la justice comme compétences : Trois essais de sociologie de l’action. Paris, Métailié.
- _____ [e] THÉVENOT, Laurent. (1991), De la justification: Les économies de la grandeur. Paris, Gallimard.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. (2000), Cidade de muros: Crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo, 34/Edusp.
- CALLON, Michel; PIERRE, Lascoumes [e] YANNICK, Barthe. (2001), Agir dans un monde incertain: Essai sur la démocratie technique. Paris, Seuil.
- CEFAÏ, Daniel [e] PASQUIER, Dominique (orgs). (2004), Les sens du public: Publics politiques, publics médiatiques. Paris, Curapp/PUF.
- DAS, Veena [e] POOLE, Deborah (orgs). (2004), Anthropology in the Margins of the State. Nova Delhi, Oxford University Press.
- TEIXEIRA DE MELLO, Edir Figueiredo de Oliveira. (2010), “Luz, câmera, ação: Cidade de Deus, entre histórias e memórias”. Tese (doutorado), Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PPCIS), Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).
- FREIRE, Jussara (org). (2005), “Sensos do justo e problemas públicos em Nova Iguaçu”. Tese (doutorado), IUPERJ.
- _____. (2010), “Agir no regime de desumanização: Esboço de um modelo para análise da sociabilidade urbana na cidade do Rio de Janeiro”. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, Vol. 3, nº 10, pp. 119-142.

- _____. (2012), “Direitos humanos e vida cotidiana: Pluralidade de lógicas e ‘violência urbana’”. Relatório final de pesquisa, Edital Humanidades, Faperj.
- _____; ARAÚJO, Fábio Alves; FARIAS, Juliana [e] TEIXEIRA, Cesar Pinheiro. (2011), “Moralidades na cidade do Rio de Janeiro e a ‘violência urbana’: O regime de desumanização”. Trabalho apresentado na IX Reunião de Antropologia do Mercosul, Curitiba (PR).
- GOFFMAN, Erving. (1975), *Stigmat: Les usages sociaux des handicaps*. Paris, Minuit.
- _____. (1991), *Les cadres de l'expérience*. Paris, Minuit.
- GUSFIELD, Joseph. (1981), *The Culture of Public Problems: Drinking-driving and the Symbolic Order*. Chicago, University of Chicago Press.
- LAUTIER, Bruno. (1997), “Os amores tumultuados entre o Estado e a economia informal”. *Contemporaneidade e Educação*, Vol. 2, nº 1.
- LEITE, Márcia da Silva Pereira. (2001), *Para além da metáfora da guerra: Percepções sobre cidadania, violência e paz no Grajaú, um bairro carioca*. Tese (doutorado), PPGSA, UFRJ.
- LEMIEUX, Cyril. (2000), *Mauvaise presse: Une sociologie compréhensive du travail journalistique et de ses critiques*. Paris, Métailié.
- LINHARDT, Dominique. (2001), “L'économie du soupçon: Une contribution pragmatique à la sociologie de la menace”. *Genèses*, Vol. 3, nº 44, pp. 76-98.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio (org). (2008). *Vida sob cerco: Violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira.
- _____. [e] LEITE, Márcia Pereira. (2007), “Violência, crime e polícia: O que os favelados dizem quando falam desses temas?”. *Sociedade e Estado*, Vol. 22, nº 3, pp. 545-591.
- MAIOLINO, Ana Lúcia Gonçalves. (2008), *Espaço urbano: Conflitos e subjetividades*. Rio de Janeiro, Mauad.

- MISSE, Michel. (1999), *Malandros, marginais e vagabundos: Acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Tese (doutorado), IUPERJ.
- _____. (2010), “Crime, sujeito e sujeição criminal: Aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria bandido”. *Lua Nova*, nº 79, pp. 15-38.
- RABELLO, Pablo. (15/06/2012), “Presença de embarcações preocupa moradores da Zona Sul”. *O Globo*, pp. 11-12.
- ROCHA, Lia de Mattos. (2011), “Notas sobre experiências de ‘pacificação’ em favelas do Rio de Janeiro, Brasil”. Trabalho apresentado na Conferência Internacional Violencia en Bairros en América Latina: Sus Determinantes y Políticas de Intervención, Santiago, Chile.
- TEIXEIRA, Cesar Pinheiro. (2011), *A construção social do “ex-bandido”: Um estudo sobre sujeição criminal e pentecostalismo*. Rio de Janeiro, 7Letras.
- THEVENOT, Laurent. (1995), “L’action en plan”. *Sociologie du Travail*, Vol. 37, nº 3, pp. 411-434.
- _____. (2006), *L’action au pluriel: Sociologie des régimes d’engagement*. Paris, Découverte.
- WERNECK, Alexandre. (2012), *A desculpa: As circunstâncias e a moral das relações sociais*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- ZALUAR, Alba. (1985), *A máquina e a revolta: As organizações populares e o significado da pobreza*. São Paulo, Brasiliense.

RESUMEN: El artículo ‘Violencia urbana y ciudadanía’ en la ciudad de Rio de Janeiro: Tensiones y disputas sobre las asignaciones justas del Estado analiza los “sentidos (sensibilidades) de lo justo” de residentes de un barrio cerrado de clase media en la Zona Oeste de Rio de Janeiro. El estudio se centra en los modelos de seguridad seleccionados por los residentes y en situaciones de crítica del Estado. Interpreto los distintos repertorios movilizadas por los residentes cuando cuestionan la “violencia urbana” y la relación entre el sentimiento de “falta del Estado” y una evaluación de que la mayoría de las políticas de seguridad pública no se ajusta a sus sentidos de justicia. Este enfoque nos permite entender parte de los significados particulares atribuidos a la “ciudadanía” y mapear críticas que inciden en la construcción moral y en las prácticas de una ciudadanía de geometría variable.

Palabras clave: sentidos de lo justo, barrios cerrados, violencia urbana, sociabilidad, régimen de deshumanización

JUSSARA FREIRE (jussarafreire@superig.com.br) é professora da Universidade Federal Fluminense, polo de Campos dos Goytacazes (UFF/Campos, Campos dos Goytacazes, Brasil) e professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação de Políticas Sociais da Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro (Uenf, Campos dos Goytacazes, Brasil). Tem doutorado em sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ, Brasil) e mestrado e graduação em sociologia pela Université Paris X-Nanterre (França). É membro do Coletivo de Estudos sobre Violência e Sociabilidade (Cevis) e coordenadora do grupo de pesquisa Cidades, Espaços Públicos e Periferias.